

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2019

A **Prefeitura Municipal de SERRA TALHADA/PE**, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº10.284.945\0001-05, com sede na R. Agostinho Nunes de Magalhães, 125 -Nossa Sra. da Penha, CEP: 56903-510,Serra Talhada - PE

Estado de Pernambuco, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o disposto na Lei 8.666/93 e alterações, em especial, as disposições de seu artigo 53, Decreto Federal nº 21.981/1932, Decreto Federal nº 22.427/1933 e Instrução Normativa DNRC nº 113/2010, torna público aos interessados que fará realizar uma licitação na modalidade LEILÃO, tipo Maior Lance, no **dia 18 de Dezembro de 2019 com início às 12h00min**, NA GARAGEM DA PREFEITURA na **AV ADRIANO DUQUE DE GODOY SOUZA S\N** CENTRO ,SERRA TALHADA-PE, na SEDE DA Cidade e pelo endereço eletrônico www.lancecertoleiloes.com.br, para a alienação dos bens descritos no ANEXO I que é parte integrante deste Edital. Devendo os interessados obter informação junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 as 13:00 horas, na garagem municipal de SERRA TALHADA– PE, com o Leiloeiro Oficial o Sr. Luciano Resende Rodrigues (81) 3312-0200 / (81) 9978-4433 / (81) 9437-3657 ou pelo site www.lancecertoleiloes.com.br.

1-OBJETO DO LEILÃO

É objeto da presente licitação a alienação de bens móveis do Município de SERRA TALHADA no estado em que se encontram, separados em lotes, avaliados e discriminados pela Comissão de Avaliação nomeada através da Portaria nº 001/2019 em 27 de novembro de 2019 conforme o **ANEXO I** e respectivos laudos de avaliação

2-DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

As propostas serão fornecidas na forma de Lance ou Oferta, após o pregão do Leiloeiro, a de maior valor por lote será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do Leilão, desde que seu valor seja superior ao da avaliação que foram estabelecidas pela Comissão de Avaliação.

3-DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de 18 anos ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas, o credenciamento é obrigatório para ofertar durante as etapas de lances;

3.2. Todos os participantes deverão apresentar à Equipe do Leiloeiro Oficial para apreciação da Comissão de Licitação, cópias dos seguintes documentos: Documento de Identidade R.G. e C.P.F./M.F. (pessoas físicas); ou Estatuto / Contrato Social ou Última Alteração Consolidada e CNPJ (pessoas jurídicas), para fins de credenciamento.

4-DAS CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. O Leilão será realizado **PRESENCIAL E ON-LINE SIMULTANEAMENTE** por intermédio do Leiloeiro Público Oficial Luciano Resende Rodrigues, Matriculado na JUCEPE (Junta Comercial do Estado de Pernambuco), sob o nº 315/98, designado e nomeado pelo Prefeito Municipal **LUCIANO DUQUE**

4.2. A duração do Leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances;

4.3. Os LOTES SERÃO OFERTADOS UM A UM (LOTE A LOTE), conforme relação dos bens disponíveis para leilão a quem MAIOR LANCE oferecer, não sendo considerado pela Comissão de Licitação e pelo Leiloeiro Oficial o lance que não alcançar os preços mínimos estabelecidos;

4.4. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO e o LEILOEIRO OFICIAL, a critério ou necessidade, poderão retirar reunir ou separar itens dos bens colocados em Leilão;

4.5. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências;

4.6. Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram, conforme prévia vistoria por parte de quem os adquirir, ficando a e o LEILOEIRO OFICIAL isentos de futuras reclamações;

4.7. Ficará por conta e responsabilidade do **ARREMATANTE** a retirada e o traslado do (s) veículo (s), bem como a transferência de propriedade do veículo, remarcação de chassi, regularização de motor, taxa de vistoria, dentre outros e, se houver sua regularização documental junto ao DETRAN/PE dentro do prazo legal, **inclusive o pagamento de IPVA** proporcional, incidente sobre o veículo após a data do leilão, bem **como despesas com licenciamento, seguro obrigatório, multas, cobradas pelo DETRAN/PE, DNIT e PRF caso devidas**

4.8- Todo e qualquer imposto ou taxa que venha a incidir sobre os lotes arrematados :ICMS serão de responsabilidade do ARREMATANTE A emissão de notas fiscais avulsas (ICMS), documento imprescindível para transferência, será de responsabilidade ARREMATANTE, isentando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA/PE e o LEILOEIRO OFICIAL, de qualquer responsabilidade sobre a mesma.**

DO JULGAMENTO:

5.1. O critério de julgamento será o de MAIOR LANCE ou OFERTA;

5.2. Em princípio, não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação que foram estabelecidas pela Comissão de Avaliação;

5.3. Será vencedor aquele que oferecer o maior lance, para cada lote, não inferior ao preço mínimo estabelecido pela Comissão de Avaliação;

5.4. O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão.

6-DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO:

6.1. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo” pelo Leiloeiro Oficial, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados;

6.2. O Leiloeiro Oficial poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão de Licitação;

6.3. O arrematante, além do valor referente à arrematação do bem, deverá pagar o valor referente à comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance mais taxas administrativas de igual percentual no ato do arremate, tal pagamento deverá ser efetuado diretamente para o Leiloeiro Oficial no ato da arrematação, através de cheque nominal, dinheiro ou conta bancária indicada pelo mesmo.

6.4. No ato da arrematação, os arrematantes deverão assinar o comprovante de arrematação, e no mesmo momento efetuar a garantia de pagamento dos lotes arrematados em **dinheiro** ou através de **02 (dois) cheques assinados (caução)**, cruzado em branco para os “assessores do leiloeiro” que coletarão os dados cadastrais dos mesmos no momento da arrematação dos seus lotes, sendo o primeiro para pagamento integral ou parcial do lote e o segundo destinado para comissão do leiloeiro.

6.5. Os BENS (lotes) arrematados deverão ser pagos a Prefeitura da seguinte forma:

6.5.1. Parcial - 20% (vinte por cento) do lance como sinal no ato da arrematação; 80% (oitenta por cento) restantes até o segundo dia útil após a realização do leilão depositado em conta corrente designada pela Prefeitura.

6.5.2. Total - 100% (cem por cento) do lance a vista depositado em conta corrente designada pela Prefeitura.

6.6. O arrematante está sujeito à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento do parcial ou total do Lote arrematado, e 10% (dez por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento da comissão, que serão exigidos por via executiva, ficando eleito o Foro da comarca de Serra Talhada/PE. A aplicação da penalidade pecuniária (multa) não excluirá a indenização pelas perdas e danos. Ficando também proibido o arrematante de participar de outros leilões ou praças (Art.695, do CPC).

7-DA RETIRADA DO BEM:

7.1. A retirada dos lotes deverá ser efetuada em até 10(dez) dias úteis partir do dia da realização do leilão, das 08h00 as 13h00 após a quitação do bem arrematado junto a Prefeitura Municipal e a comissão devida do Leiloeiro Oficial.

7.2. Os bens arrematados em Leilão serão retirados no mesmo local da vistoria, contra apresentação da Nota de Venda em Leilão emitida pelo Leiloeiro Oficial, sempre com devido acompanhamento de um funcionário designado pela Prefeitura.

7.3. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor (es) com poderes específicos para a prática do ato.

7.4. Caso o bem não seja retirado pelo arrematante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do leilão implicará em abandono, retornando o bem a depósito, podendo a Prefeitura Municipal, promover nova venda, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante, bem como, poderá cobrar, em qualquer esfera, os débitos gerados pelo não cumprimento da retirada no prazo estipulado.

7.5. Após a entrega do bem arrematado, o arrematante se responsabiliza por qualquer dano causado decorrente do seu uso.

8-DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Os veículos poderão ser examinados a partir do dia 10 de dezembro de 2019 na Garagem na **AV ADRIANO TURQUE DE GODOY S\N** Da Prefeitura SERRA TALHADA/PE

8.2. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

8.3. A Comissão de Licitação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar, separar, reunir do Leilão qualquer um dos lotes (bens) ou itens descritos neste Edital em seu Anexo I.

8.4. A Comissão de Licitação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, reduzir o valor mínimo do lote, não contrariando o que determina os itens 5.1 e 5.2 supracitados do presente Edital.

8.5. Os interessados ficam submetidos à Legislação em vigor, inclusive no Art. 335 do Código Penal - **Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940** - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.

8.6. Fica eleito o Foro da Comarca de SERRA TALHADA Estado de Pernambuco, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

RENATO OLIVEIRA TAVARES
PRESIDENTE DA CPL

LOT E	DESCRIÇÃO LOTE	DÉBITO	INICIAL
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	DETRAN	LEILÃO
01	VW GOL 10 G IV, ANO 2009\2010 ,COR BRANCA ,ALCOOL\GASOL, PLACA KKL 3705 ,CHASSI 9BWAA05W7AP022333	R\$ 262,00	R\$ 6.000,00
02	FIAT DOBLO AMBULANCIA, ANO 2011\2012 ,COR BRANCA,ALCOOL\GASOL, PLACA PEO 7759 ,CHASSI 9BD223246C2023576	NADA CONSTA	R\$ 7.000,00
03	FIAT DOBLO AMBULANCIA ,ANO 2011\2012 ,COR BRANCA,ALCOOL\GASOL, PLACA PEO 7879 ,CHASSI 9BD223246C2023299	R\$ 203,00	R\$ 1.500,00
04	FIAT UNO MILLE WAY ECON,ANO 2013\2013 ,COR BRANCA,ALCOOL\GASOL, PLACA PFR 6364,CHASSI 9BD15844AD6813443	R\$ 1.554,00	R\$ 6.000,00
05	FIAT FIORINO ,AMBULANCIA ANO 2009\2010 ,COR BRANCA ,ALCOOL\GASOL, PLACA KKL 3885,CHASSI 9BD255429A8859361	R\$ 402,00	R\$ 1.000,00
06	FIAT UNO MILLE WAY ECON ,ANO 2010\2011 ,COR BRANCA,ALCOOL\GASOL, PLACA PFE 7811 ,CHASSI 9BD15844AB6550480	R\$ 86,00	R\$ 6.000,00
07	FIAT FIORINO AMBULANCIA,ANO 2009\2010 ,COR BRANCA ,ALCOOL\GASOLINA, PLACA KJP 9195,CHASSI 9BD255429A8862516	R\$ 694,00	R\$ 5.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	NADA CONSTA	R\$ 5.000,00
	VW\GOL 10 G IV,ANO 2009\2010 ,COR ,ALCOOL\GASOL, PLACA KHB 2224 ,CHASSI 9BWAA05W1AP009786		
09	PREFEITURA MUNICIPAL	NADA CONSTA	R\$ 1.000,00
	MOTO YAMAHA/XTZ 125K ,ANO 2004,COR BRANCA ,GASOL, PLACA KHF 9023 ,CHASSI 9C6KE038040013388		
10	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX ,ANO 2006 ,COR AZUL ,ALCOOL\GASOL, PLACA KJC 5633,CHASSI 9BD15822764833385	R\$ 128,00	R\$ 4.000,00
11	GM/S10 COLINA D,ANO 2005 ,COR BRANCA,DIESEL, PLACA PJQ 8885 ,CHASSI 9BG138GC05C422294	R\$ 909,00	R\$ 3.000,00



12	FIAT/STRADA WORKINGT ,ANO 2002 ,COR BRANCA,ALCOOL, PLACA KKI 8256,CHASSI 9BD27801122362803	R\$ 2.993,00	R\$ 1.000,00
13	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX,ANO 2008 ,COR BRANCA,ALCOOL\GASOL, PLACA KJH 5096,CHASSI 9BD15822786160243	NADA CONSTA	R\$ 5.000,00
14	FIAT UNO MILLE WAY ECON,ANO 2009\2010 ,COR CINZA,ALCOOL\GASOL, PLACA KGO 2854 ,CHASSI 9BD15844AA6307856	R\$ 131,0	R\$ 5.000,00
15	MOTO YAMAHA/XTZ 125K,ANO 2005,COR BRANCA,GASOL, PLACA KGQ 3747,CHASSI 9C6KE038050026414	R\$ 910,00	R\$ 100,00
16	GM/S10 TORNADO D,ANO 2006 ,COR PRETA ,DIESEL, PLACA KIV 8133 ,CHASSI 9BG138HJ06C429856	NADA CONSTA	R\$ 6.000,00
17	FIAT FIORINO IE ,ANO 2005\2006 ,COR BRANCA ,GASOLINA, PLACA KHB 7901,CHASSI 9BD25542568763254	NADA CONSTA	R\$ 4.000,00
18	FIAT STRADA WORKING,ANO 2002,COR BRANCA ,ALCOOL, PLACA KKI 6986 ,CHASSI 9BD27801122362865	R\$ 637,000	R\$ 1.000,00
19	I/KIA BESTA SV GRAND,ANO 2001 ,COR BRANCA ,DIESEL, PLACA KHU 7328 ,CHASSI KNCTC242217063298	R\$ 635,00	R\$ 1.000,00
20	ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17,ANO 2012\2013 ,COR AMARELO ,DIESEL, PLACA PGG 3163 ,CHASSI 93ZL68C01D8446137	NADA CONSTA	R\$ 15.000,00
21	CAMINHÃO GMC 6100,ANO 2000\2001 ,COR PRATA ,DIESEL, PLACA KJY 4096 ,CHASSI 9BG343NA01C703668	R\$ 313,00	R\$ 20.000,00
22	PÁ CARREGADEIRA CATEPILLAR	XX	R\$ 6.000,00
23	TRATOR VALTRA VALMET 785	XX	R\$ 8.000,00
24	TRATOR MASSEY FERGUSON 275	XX	R\$ 6.000,00
25	TRATOR MASSEY FERGUSON 265	XX	R\$ 6.000,00
26	TRATOR MASSEY FERGUSON 275	XX	R\$ 8.000,00
27	TRATOR DE ESTEIRA YTO D14 T100G	XX	R\$ 15.000,00
28	TRATOR DE ESTEIRA FIATALLIS D14	XX	R\$ 30.000,00
29	MOTONIVELADORA SG18-3 SHANTUI	XX	R\$ 60.000,00
30	SUCATA DE ENSILADEIRA	XX	R\$ 700,00
31	SUCATA DE ENSILADEIRA	XX	R\$ 700,00

32	SUCATA DE FERRO	XX	R\$ 200,00
33	SUCATA VW GOL 1.6 POWER ,ANO 2007 ,COR BRANCA ,ALCOOL\GASOL SEM DIREITO A DOCUMENTO	XX	R\$ 1.000,00
34	SUCATA FIAT PALIO EL ,ANO 1997\1998 ,COR BRANCA ,GASOLINA SEM DIREITO A DOCUMENTO	XX	R\$ 1.000,00
35	SUCATA VW KOMBI ,ANO 2001\2002 ,COR BRANCA ,GASOLINA SEM DIREITO A DOCUMENTO	XX	R\$ 1.000,00
36	SUCATA VW KOMBI ,ANO 2002\2003 ,COR BRANCA,GASOL. SEM DIREITO A DOCUMENTO.	XX	R\$ 1.000,00
37	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX,ANO 2006 ,COR BRANCA ,ALCOOL\GASOL, PLACA KJC 5933,CHASSI 9BD15802764811074	R\$ 480,00	R\$ 3.000,00
38	FIAT/STRADA ADVENTURE CD, ANO 2011\2012,COR BRANCA, ALCO/GASOL, PLACA PEN-4365,CHASSI: 9BD27844PC7394798	R\$ 426,00	R\$ 12.000,00

AVALIAÇÃO INICIAL R\$..... 263.200,00